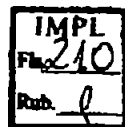




PODER EXECUTIVO
D.O; 22/5/74



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 496, DE 16 DE MAIO DE 1 974

Autoriza a abertura, à Secretaria de Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$.. 48 570,10 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta cruzeiros e dez centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 48 570,10 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta cruzeiros e dez centavos), para pagamento de dívidas vencidas no exercício de 1 972 e 1 973, abaixo relacionadas:

Empresa de Correios e		
Telegrafos, Processo nº 24261/2788/72.....	Cr\$	585,45
Expresso Real Ltda.		
Processo nº 021087/2688/72.....		130,57
Expresso Real Ltda.		
Processo nº 021537/2688/72.....		345,20
Expresso Real Ltda.		
Processo nº 021089/2688/72.....		325,85
Fábrica de Móveis Ltda.FAMOL		
Processo nº 024012/1958/72.....		18 474,75
Fábrica de Móveis Ltda.FAMOL		
Processo nº 024010/1958/72.....		6 842,50
Fábrica de Móveis Ltda.FAMOL		
Processo nº 021918/1958/72.....		6 942,50
Fábrica de Móveis Ltda.FAMOL		
Processo nº 024011/1958/72.....		6 842,50

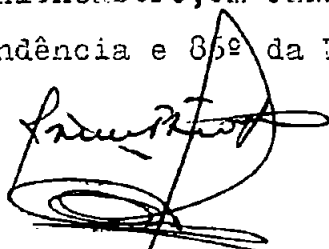
Sebastião Zattar (SEED)		
Processo nº	015810/4261/72.....	256,05
Sebastião Zattar (SEED)		
Processo nº	018050/4261/72.....	234,45
TRANSMOBEL-Transp.Rod.Ltda.		
Processo nº	003843/74.....	7 483,43
Viação Aérea São Paulo S.A.		
Processo nº	023646/500/72.....	11,20
Viação Aérea São Paulo S.A.		
Processo nº	023862/500/72.....	49,30
Viação Aérea São Paulo S.A.		
Processo nº	022581/500/72.....	24,15
Viação Aérea São Paulo S.A.		
Processo nº	023641/500/72.....	11,20
Viação Aérea São Paulo S.A.		
Processo nº	022423/500/72.....	11,00
TOTAL CR\$		48.570,10

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da anulação, em igual importância da verba:

- 07 - Secretaria de Educação e Cultura
- 7.01.03.02 - Gabinete do Secretário
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.1.0.0 - Subvenções para fins sociais e econômicos
- 5.1.1.0 - Subvenções Ordinárias

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de maio de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

 Registrado as fls. 277V, 278 e 278V, do livro competente. bba - 03/10/85.